

LEI N. 3006, DE 23 DE MAIO DE 1955

Isenção de pagamento de multa de mora e imposto de vendas e consignações em atraso, devido pelas vendas de algodão em pluma, que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica isento do pagamento de multa de mora o imposto sobre vendas e consignações em atraso, devido pelas vendas de algodão em pluma, realizadas pelos produtores ao Governo Federal, na safra de 1953, por preço que não tenha excedido o mínimo de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por arrôba, para o tipo 5 (cinco), com os respectivos ágios e deságios correspondentes aos demais tipos, desde que recolhido dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta lei.

Parágrafo único — Não será considerada infração ou omissão a falta de recolhimento, na época oportuna, do imposto a que se refere esta lei, devendo ser arquivados, sem maiores formalidades, todos os autos de infração lavrados por esse motivo.

Artigo 2.º — Fica suspenso o andamento dos execuções fiscais iniciadas para a cobrança do imposto a que se refere o artigo 1.º, arquivando-se as respectivas ações, independentemente do pagamento de custas, selos e emolumentos, uma vez recolhido o imposto devido.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de maio de 1955.

JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Sciffarth Diretor Geral

DECRETO N. 24.574-A, DE 18 DE MAIO DE 1955

Autoriza a Empresa Telefônica Mirante Ltda. a estabelecer e explorar linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Mirante do Paranapanema e Santo Anastácio.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução a pedido da Empresa Telefônica Mirante Ltda.,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Empresa Telefônica Mirante Ltda. autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas intermunicipais entre os Municípios de Mirante do Paranapanema e Santo Anastácio e a exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do Decreto n. 10.026, de 23-2-1939, e do Decreto-lei federal n. 5.144, de 29-12-1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1955.

JANIO QUADROS João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de maio de 1955. Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.577, DE 20 DE MAIO DE 1955

Dá a denominação de "Professor Otavio Ferrari" ao Colégio Estadual e Escola Normal de Itapeva.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

Considerando que o poder público, vem adotando como norma, a atribuição de nomes de antigos professores, já falecidos nos estabelecimentos escolares, desleixando os educadores pelo exemplo de suas vidas, modelar e sem mancha, possam figurar como paradigma de trabalho e civismo, em nossas escolas públicas;

Considerando que no processo n. 32.878-55 SE consta memorial dirigido ao senhor Governador do Estado, assinado por representantes de todas as classes sociais, pertencentes às mais diversas profissões, de Itapeva, solicitando seja dado o nome do professor Otavio Ferrari ao Colégio Estadual e Escola Normal local;

Considerando que o professor Otavio Ferrari exerceu o magistério secundário cerca de 18 anos, na sua maioria em Itapeva, pautando sua atividade docente por extrema dedicação ao serviço, fazendo de seus alunos, verdadeiros amigos e admiradores;

Considerando que o Colégio Estadual e Escola Normal de Itapeva não tem denominação própria, e que a providência atende aos requisitos legais pertinentes à espécie;

Decreta:

Artigo 1.º — O Colégio Estadual e Escola Normal de Itapeva, passa a denominar-se Colégio Estadual e Escola Normal "Professor Otavio Ferrari".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de maio de 1955.

JANIO QUADROS Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de maio de 1955.

Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 48 da Lei n. 1.309-51, o afastamento de Leonidas da Silva, Assistente de Fiscalização, extranumerário mensalista, referência 29, da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, com prejuízo de salários, mas sem prejuízo das demais vantagens e suas funções, realizar viagem ao exterior, pelo prazo de 30 dias, a contar de 13 de junho próximo.

Departamento Estadual de Administração

DIVISAO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SECCAO DE EXECUÇÃO DE PROVAS

Retirada de certificados de habilitação:

Todos os candidatos aprovados em concurso e que ainda não retiraram seus Certificados de Habilitação, com exceção dos aprovados nos concursos para as carreiras de "Escrivário", "Servente - Continuo - Porteiro" e "Revisor", deverão dirigir-se à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à rua Florêncio de Abreu, 848, 5.º andar.

Os referidos Certificados serão entregues aos interessados, sejam eles interinos ou não, desde que apresentem os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade; b) Certificado Militar; c) Título de Eleitor.

Uma terceira pessoa também poderá retirar o certificado uma vez que apresente sua carteira de identidade ou de Reservista e traga consigo os documentos acima relacionados, pertencentes ao interessado. (21 - 24 - 26 - 28 - 31 - 2 - 4 - 7 - 14 - 16 - 17)

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR,

De 26 do corrente

Dispensando:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18-5-55, a fls. 5 do Processo n. 8759-55-RUSP, — a pedido, nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n. 1.309, de 29-11-51, D. Nelide Guidi das funções de Atendente, extranumerário mensalista — ref. 7, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18-5-55, exarado a fls. 5, do Processo n. 6904-55 — RUSP, — nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n. 1.309, de 29-11-51, a pedido, e a partir de 5-5-55, o Sr. Boillar Alves Ferreira, que na categoria de extranumerário mensalista, mediante o salário correspondente à Referência n. 12, exercia as funções de Auxiliar de Veterinário junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18-5-55, exarado a fls. 9, do Processo n. 5696-55 — RUSP, — nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n. 1.309, de 29-11-51, a pedido, e a partir de 1.º de abril de 1955, o Sr. Gregorio Lopes que, na categoria de extranumerário mensalista, mediante o salário correspondente à Referência n. 15, exercia as funções de Auxiliar de Administração junto ao Instituto Astronômico e Geofísico.

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 29-10-41, por despacho exarado em 18-5-55, a fls. 6 do Processo n. 5776-55 — RUSP, — afastamento, pelo prazo de 7 dias, ao Dr. Paulo Cesar de Azevedo Antunes, Professor Catedrático, padrão "V", de L.I. do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, a fim

de empreender viagem ao Território do Amapá, onde realizará observações relativas à higiene rural e colherá material parasitológico de interesse para o Departamento a seu cargo.

Rescindindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18-5-55, a fls. 5 do Processo n. 6736-55 — RUSP, — a pedido, nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n. 1.309, de 29-11-51, a partir de 1-6-55, o contrato do Dr. Lucien Kehren, levado a efeito para exercer as funções de Assistente da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com o salário mensal de Cr\$ 18.360,00.

Prorrogando:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18-5-55, exarado a fls. 17 do Processo n. 2883-53 — RUSP, — por 730 dias, o contrato de D. Ana Amélia Ancona Lopez, a fim de que a mesma continue prestando serviços técnicos e didáticos como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Zoologia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.900,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18-5-55, a fls. 21 do Processo 3235-49 — RUSP, — pelo prazo de 1.095 dias, o contrato do Eng. Augusto Carlos de Vasconcelos, a fim de, cumulativamente, nos termos do artigo 90 da Constituição Estadual, com as funções de Assistente, extranumerário contratado da Cadeira n. 5 — Resistência dos Materiais; Estabilidade das Construções — do 3.º ano do Curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, continuar exercendo as funções de Assistente da Cadeira n. 9 — Resistência dos Materiais; Estabilidade das Construções, junto à Escola Politécnica, mediante o salário mensal de Cr\$ 9.600,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18-5-55, exarado a fls. 14, do Processo n. 4439-52-RUSP, por 1095 dias, o contrato do Eng. Ney Azevedo de Menezes, a fim de continuar exercendo as funções de Assistente, junto à Cadeira n. 5 — Física Geral (1.ª e 2.ª Partes), da Escola Politécnica, mediante o salário mensal de Cr\$ 9.600,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18-5-55, exarado a fls. 8 do Processo n. 9794-52-RUSP, por 365 dias, o contrato de D. Aida de Medeiros Pullin, a fim de que a mesma continue exercendo as funções de Assistente, junto à Cadeira n. 29 — Bio-Química, da Escola Politécnica, mediante o salário mensal de Cr\$ 9.600,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 18-5-55, a fls. 18 do Processo n. 1240-52, RUSP, pelo prazo de 1.095 dias, o contrato do Prof. Julius Ratzersdorfer, a fim de, mediante o salário mensal de Cr\$ 9.600,00, continuar prestando serviços técnicos junto à Cadeira n. 9 — Resistência dos Materiais, Estabilidade das Construções, da Escola Politécnica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 18-5-55, exarado a fls. 20, do Processo n. 19.888-52-RUSP, pelo prazo de 1.095 dias, o contrato de D. Leda Ulson Mattos, a fim de, mediante o salário mensal de Cr\$ 9.600,00 continuar exercendo as funções de Professora de Nutrição e Dietoterapia junto à Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

De 21 do corrente

Concedendo, nos termos combinados dos artigos 145, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 20 dias de licença, a partir de 19-4-55, a D. Dina Maria Bueno Moretti, Bibliotecário-Auxiliar, interino, padrão "M", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

PORTARIA DO REITOR, DE 20 DO CORRENTE

N. 77 — Declarando cessados os efeitos da Portaria n. 10, de 14, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 16-1-55, pela qual foi prorrogado o afastamento do Sr. Juvenal de Oliveira, Inspetor de Alunos, classe "I" do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, a fim de que continuasse, durante o exercício de 1955, à disposição da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

APOSTILA DO REITOR, DE 18 DO CORRENTE

Na Portaria de 27, publicada a 30 de abril de 1955, em nome de D. Maria Denise Navarro Lichtner, a fim de declarar que a sua portadora iniciou o exercício das funções a que se refere este mesmo documento, em 20 de abril de 1955.

DESPACHO DO REITOR

Em 12 do corrente:

No processo n. 18405 51, em que é interessado o Sr. Mancei Francisco solicitando contagem em dobro de férias não gozadas: "Deferido".

Em 16 do Corrente

No processo n. 6852-55, em que é interessado o Sr. Adolpho Schmidt Júnior, solicitando contagem em dobro de todas as licenças-prêmio a que tem direito, bem como as férias não gozadas. — "Deferido".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS QUE A DIVISAO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO.

Relação n. 129

Table with columns: Folhas de Pagamento, Número do Documento, Nome do Beneficiário, Valor. Includes entries like 6331-55 - A.2.J - Jayme Rocha de Almeida 1.440,00 and 6916-55 - A.2.J - Idem 360,00.

Table with columns: Nome do Serviço, Endereço, Número. Includes entries like ENDEREÇOS E APARELHOS TELEFONICOS DAS REPARAÇÕES E SERVIÇOS SUBORDINADOS A SECRETARIA DA FAZENDA, CONTADORIA CENTRAL DO ESTADO, Contador Geral - Av. Brig. Luis Antônio, 278 - 5.º ... 32-2521.